

**CÓPIA DA LEI DE FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E
EVENTUAIS ALTERAÇÕES**

LEI Nº 585/2012

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município para o período da legislatura 2013 a 2016 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, em atenção ao que leciona o inciso V, do artigo 29, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito do Município de Chã Grande, para a legislatura que se inicia em janeiro de 2013 e termina em dezembro de 2016, em parcela única, será de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), o do Vice-Prefeito será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e dos Secretários Municipais será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º O valor dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, conforme artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Caso os subsídios fixados sejam superiores aos limites estabelecidos no caput deste artigo, o valor será reduzido e ajustado para que não haja extrapolação dos limites legais, através de Decreto Municipal, de lavra do Prefeito.

Art. 3º Aos subsídios fixados por esta lei será assegurada revisão anual, nas mesmas datas e no mesmo índice do reajuste concedido ao funcionalismo municipal, respeitado o previsto no artigo 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário for.



**PREFEITURA
CHÃ GRANDE**

MELHORANDO A VIDA DO POVO

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, podendo ter sua vigência válida para quantos períodos legislativos forem necessários, caso não haja a edição de nova lei fixando novos valores.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 504, de 08 de dezembro de 2008.

Chã Grande, 12 de setembro de 2012.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO

PREFEITURA DE CHA GRANDE
FOLHA DE PAGAMENTO
*** FICHA FINANCEIRA ***

Evento	Descricao	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Agosto	Set	Out	Nov	Dez	Somatorio
>> Funcionario: 000157 DANIEL ALVES DE LIMA		SITUACAO: 0 SALARIO: 0.01 LOTACAO:00001 DEP. SAL. FAM.: 00 DEP. IRRF: 01												
CPF: 141.881.394-04 FUNCAO:PREFEITO		CBO:111250 CTPS: Serie:00000 PIS:19014169194 DT.ADM: 12/04/1996 DT.RESC: / /												
0001	VENCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0032	SUBSIDIO	14000,00	14000,00	14000,00	14000,00	14000,00	14000,00	14000,00	14000,00	14000,00	14000,00	0,00	0,00	126000,00
0085	IDEAL SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0097	EMP.BANCO BRASIL I	462,58	462,58	462,58	462,58	462,58	462,58	462,58	462,58	462,58	462,58	462,58	462,58	5550,96
	REF. EMP.BANCO BRASIL	15,54	16,54	18,54	19,54	20,54	21,54	22,54	23,54	24,54	25,54	26,54	27,54	0,00
0099	CHA PREV	1540,00	1630,66	1540,00	1540,00	1540,00	1540,00	1540,00	1540,00	1540,00	321,92	321,92	321,92	14916,42
	REF. CHA PREV	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	0,00
0103	EMP.BANCO BRASIL II	1985,75	1985,75	1895,75	1895,75	1895,75	1895,75	1895,75	1895,75	1895,75	1895,75	1895,75	1895,75	22929,00
	REF. EMP.BANCO BRASIL	1,58	2,58	3,58	4,58	5,58	6,58	7,58	8,58	9,58	10,58	11,58	12,58	0,00
0107	COMPLEMENTO SUBSIDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11073,43	11073,43	11073,43	33220,29
0295	13° SALARIO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0338	EMP.BANCO BMG I	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	6975,00
	REF. EMP.BANCO BMG I	22,48	23,48	24,48	25,48	26,48	27,48	28,48	29,48	30,48	31,48	32,48	33,48	0,00
0365	H/A LIC.PLENA E POS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2926,57	2926,57	2926,57	8779,71
	REF. H/A LIC.PLENA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	600,00
0405	IDEAL SAUDE 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0423	1/3 FERIAS 2012	0,00	824,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824,24
0520	IMP.RENDA	2588,62	2790,36	2588,62	2588,62	2588,62	2588,62	2588,62	2588,62	2588,62	2923,60	2923,60	2923,60	32270,12
	REF. IMP.RENDA	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	0,00
9960	TOTAL CONSG BB	2448,33	2448,33	2358,33	2358,33	2358,33	2358,33	2358,33	2358,33	2358,33	2358,33	2358,33	2358,33	28479,96
9961	TOTAL BANCO BMG	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	581,25	6975,00
9962	TOTAL CONSG CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9963	TOTAL CONSG SEMEAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9964	TOTAL PLANO IDEAL SAU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9965	TOTAL FALTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9969	PATRONAL CHAPREV 13.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9970	ULTIMA FUNCAO	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	11,00
9977	BASE PREVIDENCIA PROP	14000,00	14824,24	14000,00	14000,00	14000,00	14000,00	14000,00	14000,00	14000,00	2926,57	2926,57	2926,57	135603,95
9978	BASE PREV. PROPRIA 13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9987	ABAT.P/DEPENDENTE I.R	0,00	171,97	171,97	171,97	171,97	171,97	171,97	171,97	171,97	171,97	171,97	171,97	1891,67
	REF. ABAT.P/DEPENDENT	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00
9992	BASE IRRF	14000,00	14824,24	14000,00	14000,00	14000,00	14000,00	14000,00	14000,00	14000,00	14000,00	14000,00	14000,00	168824,24
9996	NR. TRATAMENTO	1540,00	1630,66	1540,00	1540,00	1540,00	1540,00	1540,00	1540,00	1540,00	321,92	321,92	321,92	14916,42
9997	PATRONAL RGPS 22%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9980	TOTAL VANTAGENS	14000,00	14824,24	14000,00	14000,00	14000,00	14000,00	14000,00	14000,00	14000,00	14000,00	14000,00	14000,00	168824,24
9981	TOTAL DESCONTOS	7158,20	7450,60	7068,20	7068,20	7068,20	7068,20	7068,20	7068,20	7068,20	6185,10	6185,10	6185,10	82641,50
****	TOTAL LIQUIDO	6841,80	7373,64	6931,80	6931,80	6931,80	6931,80	6931,80	6931,80	6931,80	7814,90	7814,90	7814,90	86182,74

